Proc. 0154/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 3155 ***, DE*** 19 ***DE*** dezembro ***DE 2000.***

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder espaço fisico na Torre de Retransmissão de Sinais de TV, à Fundação João Paulo II, representada pela Renovação Carismática Católica de Barra Mansa, para a finalidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, à Fundação João Paulo II, representada pela Renovação Carismática Católica de Barra Mansa, espaço fisico na Torre de Retransmissão de Sinais de TV da Municipalidade, situada no Loteamento Residencial Cristo Redentor, Região Administrativa IV, para a instalação, pela beneficiária, de uma repetidora da TV Canção Nova.

Parágrafo Único - A presente autorização vigorará enquanto perdurar a operação da nova aparelhagem, acima mencionada.

Art. 2º - Constituem encargos da beneficiária, além da expansão de seus sinais, o pagamento das taxas relativas ao novo transmissor, bem como responder por sua manutenção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 19 de dezembro de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

Diário Oficial Edição nº 2520 de 21/12/2000

Lançado à fl. 214, do livro 010. Mariendy

CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro